

Projeto de Lei nº 63/2019

Institui o Dia Municipal do Feirante

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Feirante”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pompéu/MG, 08 de agosto de 2019.

- PROTOCOLO -	
Data:	08 / 08 / 2019
Ass:	<i>[Assinatura]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	

[Assinatura]
Paulo Henrique Faria
Vereador